

O «cravo do Maranhão» e a Amazônia global (séculos XVII-XVIII)*

por

Rafael Chambouleyron¹
Universidade Federal do Pará, Brasil

O objetivo deste texto é discutir o processo de descoberta, produção e comercialização da planta denominada cravo do Maranhão, nativa da floresta amazônica, nos séculos XVII e XVIII. Contrariamente ao que tem defendido boa parte da historiografia luso-brasileira, que interpreta a Amazônia colonial a partir, principalmente, da ideia de isolamento, a exploração do cravo do Maranhão só pode ser entendida se inserirmos a Amazônia portuguesa numa rede de conexões globais, transatlânticas e transamazônicas.

PALAVRAS CHAVE: *Amazônia portuguesa; cravo do Maranhão; história Global; séculos XVII e XVIII.*

CÓMO CITAR ESTE ARTÍCULO / CITATION: Chambouleyron, Rafael, “O «cravo do Maranhão» e a Amazônia global (séculos XVII-XVIII)”, *Revista de Indias*, LXXXII/285 (Madrid, 2022): 329-361. <https://doi.org/10.3989/revindias.2022.010>.

Em 1646, o rei de Portugal, Dom João IV, escrevia ao provedor da Fazenda real do Estado do Maranhão e Pará, território setentrional da América portuguesa, na região amazônica, ordenando-lhe que averiguasse a notícia de que na

* Pesquisa financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O autor agradece as considerações feitas pelos participantes dos eventos em que foram apresentadas versões preliminares desta pesquisa.

O autor agradece ainda a Karl Heinz Arenz e a Nelson Sanjad Rodrigues.

¹ rafaelch@ufpa.br, ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-1150-5912>

capitania do Caeté tinham sido encontradas umas «matas abundantíssimas de cravo»². Dois anos depois, segundo consulta do Conselho Ultramarino, o provedor teria enviado uma caixa com amostras do produto, além de duas cartas (de novembro de 1647 e de maio de 1648), em que descrevia a planta que se tinha encontrado como sendo da «grossura do braço de um homem» e de altura «uns trinta palmos». O próprio Conselho Ultramarino mandou que se fizessem experiências com a planta, das quais se concluiu que embora «de diferente feição, é no sabor quase o mesmo que o da Índia»³. A descoberta dessa planta, que depois viria a ser chamada de «cravo do Maranhão» «cravo de casca» ou «pau cravo» (*Dicypellium caryophyllaceum* (Mart.) Nees), revelaria aos portugueses um produto nativo da Amazônia que se tornaria, a partir de finais do século XVII, um dos principais gêneros exportados do Estado do Maranhão para a Europa.

O objetivo deste texto é discutir o processo de descoberta, exploração e comercialização do cravo do Maranhão. Argumenta-se aqui que, contrariamente ao que tem defendido boa parte da historiografia, a exploração do cravo do Maranhão só pode ser entendida se inserirmos a Amazônia portuguesa, de onde a planta era nativa, numa rede de conexões globais, transatlânticas e transamazônicas que lhe dão sentido.

É que, com relação à Amazônia portuguesa colonial, a exploração econômica dos produtos da floresta, chamados de «drogas do sertão», dentre as quais inclui-se o cravo de casca, ao lado do cacau, da salsaparrilha e da copaíba, tem sido explicada a partir da ideia de isolamento. A intensa utilização do trabalho indígena, o fato de se tratar de uma economia extrativa, a relativa pouca importância desses gêneros, quando comparados ao tabaco e ao açúcar e a sua desconexão dos circuitos do tráfico africano têm levado a historiografia a considerar a experiência colonial amazônica como isolada e marginal. Entretanto, argumenta-se aqui que, na verdade o que estamos fazendo é olhar para as conexões erradas. Isso, em grande medida, deriva da centralidade analítica que o trabalho africano e o tráfico negreiro têm na construção de uma explicação sobre a experiência colonial da América portuguesa⁴.

Não há dúvida que a exploração do cravo do Maranhão e dos demais produtos da floresta amazônica não se deu nos mesmos circuitos que, por exemplo, caracterizaram as regiões produtoras de açúcar, como Bahia e Pernambuco, na costa atlântica. Isso não significa nem marginalidade, nem isolamento e sim, a existência

² P.^a o Provedor da Faz.^a do Maranhão, 13 de setembro de 1646, Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa (AHU), código 275, f. 91.

³ Sobre as várias experiências, 22 de agosto de 1648, AHU, código 14, ff. 130-130v. Sobre as amostras de cravo, 3 de agosto de 1648, AHU, código 14, ff. 124v-125.

⁴ Dias, 2019.

de outras dinâmicas continentais (amazônicas), atlânticas e globais que ajudam a explicar o desenvolvimento dessa atividade socioeconômica e o seu comércio.

Para dar conta deste argumento, o texto está dividido em três partes. Em primeiro lugar, analisaremos a descoberta do pau cravo e sua relação com o Oriente, que perdurou na forma de compreensão desse gênero de comércio. Em segundo lugar, examinaremos as dinâmicas transamazônicas de sua exploração e o papel do conhecimento e do trabalho indígenas. Finalmente, discutiremos a inserção do cravo do Maranhão nos circuitos comerciais transatlânticos e europeus.

«NO SABOR QUASE O MESMO QUE O DA ÍNDIA»

Diferentemente do famoso cravo da Índia (*Syzygium aromaticum*), o cravo do Maranhão é, na verdade, a casca de uma árvore com gosto e cheiro muito similar ao da especiaria asiática. É uma Laurácea, ao passo que o cravo da Índia é uma Mirtácea. A árvore do pau cravo chega a ter 20 metros de altura e contém alto teor de eugenol. Infelizmente, hoje encontra-se sob risco de extinção, uma vez que populações da espécie foram encontradas em apenas duas regiões da floresta amazônica⁵.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII, será justamente essa proximidade com o cravo (e também com a canela) que irá mediar a compreensão dos portugueses sobre o cravo do Maranhão. O uso do próprio termo «cravo» remete ao mundo oriental e ao comércio de especiarias asiáticas, do qual os portugueses iam, pouco a pouco, sendo obliterados, já desde o início do século XVII⁶. De fato, a perda das possessões orientais pelos portugueses e o seu afastamento das rotas do comércio das especiarias asiáticas será justamente uma das principais razões que justificaram o interesse inicial pela planta amazônica⁷. Ao mesmo tempo, como lembra Cardoso, esse interesse insere-se numa discussão sobre os destinos da economia da recém-emancipada nação portuguesa do domínio de Castela, o que incluía pensar também o lugar da própria Amazônia⁸.

Na consulta de agosto de 1648, o Conselho Ultramarino deixou claro que a descoberta do cravo do Maranhão poderia ser benéfica para a Fazenda real, «tirando-se delas [as drogas] os efeitos que de anos a esta parte se não tiram

⁵ Salomão e Rosa, 2012. Zoghbi, Salomão e Guilhon, 2013. Recentemente, o cravo do Maranhão foi considerado como espécie «criticamente em perigo» pelo Ministério do Meio Ambiente do Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, edição 108, seção 1, 8/06/2022: 74.

⁶ Subrahmanyam, 2012: 153-189.

⁷ Cardoso, 2010.

⁸ Cardoso, 2015: 118. Breen, 2019: 15-39.

das da Índia, por os holandeses estarem senhores dela». Mais ainda, acrescentavam os conselheiros, com o sucesso desse «negócio», que envolvia uma suposta noz-moscada e também canela, «se fica com ele enfraquecendo o comércio que os holandeses têm na Índia e os proveitos que dele tiram»⁹. A associação não poderia ser mais direta e se tornou o que Cardoso denominou de «estratégia retórica», conectando o Oriente ao novo mundo, no caso, à região amazônica (Cardoso, 2015: 124).

Em março de 1648, o sargento-mor Felipe da Fonseca Gouveia enviava uma carta ao rei, escrita da fortaleza do Gurupá, no rio Amazonas, próximo à boca do rio Xingu, em que relatava que havia muito cravo no Gurupá e na capitania do Pará. Reforçava sua afirmação lembrando a Dom João IV que ele próprio estivera em «Maluco, e vi as árvores de cravo de lá e vi as de cá, e tudo é uma coisa». Mais ainda, dizia ter «por melhor o cravo destas partes que o de Maluco»¹⁰. Um documento anônimo, escrito por volta dos anos 1650, comprovava a experiência oriental do sargento-mor, denominando-o de «baqueano de muitos anos da Índia»¹¹.

A partir de então, diversas diligências são feitas pela Coroa e pelas autoridades régias no Estado do Maranhão para promover a exploração e, principalmente, a cultura do cravo de casca¹². Um dos capítulos do regimento dado ao capitão-mor da capitania do Pará, Inácio do Rego Barreto, em 1652, inclusive, determinava explicitamente que:

... logo que chegardes a essa capitania me aviseis do estado em que está a cultura do cravo que mandei fazer, o efeito de que poderia vir a ser da perfeição e quantidade, e em que tempo; (...) comunicando esta matéria com o sargento-mor que foi dela Felipe de Fonseca e Gouveia¹³.

Claramente, a experiência «índiana» do sargento-mor era tida como fundamental para o bom andamento do descobrimento das potencialidades (inclusive do cultivo) do cravo do Maranhão. Não sem razão, anos depois, em 1662, fazendo um retrospecto das diligências que haviam sido feitas a respei-

⁹ *Sobre as varias experiencias*, 22 de agosto de 1648, AHU, códice 14, ff. 130-130v.

¹⁰ A carta do sargento-mor, escrita em Gurupá, em 17 de março de 1648, está anexa a: *Consulta do Conselho Ultramarino*, Lisboa, 5 de setembro de 1648, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 3, doc. 265. Ao que parece, Felipe da Fonseca Gouveia teria sido enviado pelo provedor-mor do Pará fazer essas diligências ainda em 1645. Ver: *Consulta do Conselho Ultramarino*, Lisboa, 18 de setembro de 1648, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 3, doc. 267.

¹¹ *[Documento sem título, anônimo]*, c. 1652, AHU, Pará-Avulsos, caixa 2, doc. 105.

¹² Ver, por exemplo: *Para o gov.^{or} do Maranhão*, 14 de maio de 1650, AHU, códice 275, f. 167v.

¹³ *Consulta do Conselho Ultramarino*, Lisboa, 5 de outubro de 1662, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 4, doc. 461.

to da exploração do cravo, o próprio Conselho Ultramarino reconhecia que a Fonseca Gouveia se havia encarregado averiguar sobre a planta, «pela prática que tinha das coisas da Índia, onde residiu muitos anos»¹⁴.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII, as especiarias asiáticas continuariam servindo de referência para os interesses portugueses no cravo do Maranhão. Essa percepção estava expressa em diversos escritos e também na correspondência oficial e em determinações régias. Vejamos alguns casos que permitem compreender essa relação entre Maranhão e o Oriente.

Na década de 1660, o ouvidor-geral do Estado do Maranhão, Maurício de Heriarte, que tinha viajado em décadas anteriores pelo sertão amazônico, escrevia que havia na capitania do Pará muito algodão e cravo, «que por ser silvestre não é como o da Índia», numa clara referência à necessidade de seu cultivo¹⁵. Um escrito anônimo dirigido ao rei, na década de 1670, queixava-se das mazelas pelas quais passava o comércio português com a Índia. Surpreendia-se o autor com as liberalidades com relação aos produtos encontrados na Amazônia portuguesa, vinculando o eventual sucesso da exploração do cravo do Maranhão aos problemas do comércio oriental:

E se V.M. fez livres de direitos por alguns anos o cacau, baunilhas e anil, e não quis que se alterasse a avaliação do cravo do Maranhão, para alentar aos vassallos com esta franqueza, a que fomentassem este novo comércio, como há de permitir atenuar com novos apertos o negócio da Índia, que está nos últimos bocejos?¹⁶

Em 1679, descrevendo o Estado do Maranhão, o vigário-geral Domingos Antunes Tomás declarava que havia «matas de cravo, cuja casca se tira cortando as árvores, a fruta delas é como o cravo da Índia na semelhança, e o fora no efeito sabendo-se beneficiar como o outro»¹⁷. Poucos anos depois, João de Moura defendia taxativamente que quando o reino de Portugal

... possuía a abundância dos [gêneros] que lhe vinham da Índia, se via opulento, e a mercancia rica, e com as [drogas] do Estado do Maranhão poderá restaurar esta perda, por se haverem a menos custo, sem tantos perigos, e não ser necessário para a compra delas tirar prata do reino¹⁸.

¹⁴ A cópia do capítulo 17 do regimento (hoje desaparecido) está anexa a: *Consulta do Conselho Ultramarino*, Lisboa, 5 de outubro de 1662, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 4, doc. 461.

¹⁵ Heriarte, 1874: 23.

¹⁶ [*Documento sem título, anônimo*], c. 1670, Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa (BNP), Reservados, Coleção Pombalina, 495, ff. 38-38v.

¹⁷ *Sobre o Maranhão e Pará e cativ.^o dos Índios*, Lisboa, 3 de novembro de 1679, Biblioteca da Ajuda, Lisboa (BA), códice 50-V-37, f. 394.

¹⁸ *Descrição histórica e relação política do grande Estado do Maranhão*, 1684, BNP, Reservados, códice 585, f. 10.

Entre finais da década de 1750 a meados da década de 1770, escrevendo da prisão, depois de expulso da Amazônia com seus confrades, o padre jesuíta João Daniel era taxativo ao dizer que as árvores do cravo de casca «são as mesmas *in specie* que as da Índia». Infelizmente, concluía, se no Oriente se aproveitava a flor, na Amazônia «só lhe aproveitavam a casca, e não a flor, que desprezam e se perde pelos matos»¹⁹. Mesmo na própria Índia portuguesa, já em meados do século XVIII, parecia saber-se da existência desse sucedâneo para o cravo oriental, o que explicitava a relação que se fazia entre esses dois mundos. O autor do volumoso manuscrito intitulado «Medicina oriental» lembrava que se o cravo da Índia era encontrado nas Molucas, «também há outra árvore do mesmo nome no Maranhão». Segundo ele, a sua «casca é semelhante à da canela, e se usa dela em falta dos das Molucas»²⁰.

A associação entre o cravo do Maranhão e o Oriente não era de modo algum exclusiva do mundo português. Em finais do século XVII, por exemplo, o comerciante de especiarias e farmacêutico, Pierre Pomet, em sua *Histoire Generale des Drogues*, fala de uma «canelle giroflée», ou «bois de crabe» que os franceses equivocadamente chamavam de «bois de girofle», que se encontrava em abundância no «Brasil». Ora, da América era trazida pelos portugueses a Lisboa, de onde era comprada pelos franceses e onde era chamada de «Cravo do Maranhão». Segundo Pomet, essa madeira de cravo ou, na verdade, casca de cravo, tinha o gosto e o cheiro do cravo (da Índia). O mais interessante, além dessa clara associação com o cravo da Índia, é que, para Pomet, essa mesma planta se encontrava na ilha de São Lourenço (Madagascar), na costa oriental africana, razão pela qual era chamada «noz de cravo ou de Madagascar»²¹. Essa associação que, aliás, perduraria por muito tempo (e merece ser investigada), reforçava a conexão entre o cravo do Maranhão e uma planta natural de uma região com importantes conexões com o Oriente.

Poucos anos mais tarde, Johann Jacob Woyt, em seu *Gazophylacium Medico-Physicum*, publicado em Leipzig, referia-se a uma «Cassia caryophyllata», ou «cravo-canela», desta vez trazida pelos ingleses da América. Essa planta consistia em uma «casca avermelhado-marrom e limpa das casquinhas externas que está enrolada, parecida à canela, em tubinhos compridos e redondos» (o que coincide com a forma como o cravo do Maranhão era comercializado, em canudos). Segundo Woyt, o produto tinha um «gosto picante-

¹⁹ Daniel, 1975, vol. 1: 397.

²⁰ *Medicina Oriental por hum natural de Goa*, século XVIII, Academia de Ciências de Lisboa, Lisboa, Azul 21, vol. 1, f. 123.

²¹ Pomet, 1694: 131.

acre e aromático e um bom cheiro à canela». Esclarecia ainda, como Pomet, que ela vinha do Brasil e de Madagascar²².

Já entrado o século XVIII, a associação Amazônia-Oriente se fazia sentir ainda mais claramente na obra *Candid and impartial considerations on the nature of the sugar trade*, de John Campbell, publicada em 1763, que dissertava sobre a possibilidade de cultivo de espécies orientais nas Índias Ocidentais:

Esta é precisamente a especiaria que os portugueses chamam de *Crava de Maranhon*, os franceses *Canelle Giroflée* e os italianos *Canella Garofanata*. Vende-se consideravelmente em Lisboa, Paris e em toda a Itália. Esse tipo de especiaria vem principalmente do Brasil, e os portugueses acreditam que suas árvores de canela foram originalmente trazidas do Ceilão, enquanto era sua possessão, mas por meio da alteração do solo e do clima degeneraram nesse tipo de especiaria, o que parece verdadeiro²³.

Finalmente, o *Dictionnaire raisonné universel d'histoire naturelle*, de 1775, escrito por Jacques-Christophe Valmont de Bomare, descreve com detalhes o produto que, já a essa altura tinha várias denominações: *cannelle giroflée*, *cannelle noire*, *écorce de girofle*, *bois de girofle*, *capelet*, *bois de crave* ou *bois de clou du Para*. As últimas formas de nomear o gênero remetem evidentemente ao cravo do Maranhão (ou do Pará, capitania, de fato, onde era encontrado). Novamente, a comparação é imediata com o cravo da Índia, já que tem um sabor «mais mordicante e próximo ao do cravo». Valmont de Bomare explica, ainda, que impropriamente se denominava «casca de cravo», já que não vinha do craveiro da Índia, mas sim de uma árvore que «cresce nas ilhas de Cuba e de Madagascar, no Brasil, e nas províncias meridionais da Guiana e do Maranhão». Segue-se a reiterada imbricação entre o mundo oriental e o mundo americano, uma vez que de Bomare afirma que os índios chamavam a planta *ravend-sara*, o que remeteria à planta encontrada em Madagascar; e, segundo ele, os portugueses a denominariam de *canella garofanata*, «base de suas especiarias», o que, na verdade, remete ao nome italiano do cravo do Maranhão²⁴.

Não se trata aqui de dar conta das diversas e confusas denominações e até origens do pau-cravo na literatura botânica e médico-farmacêutica, tema certamente para uma pesquisa sobre as inúmeras formas de sua caracterização, que se alteram ao longo do tempo, até se fixarem no século XIX²⁵. O que importa aqui é conectar o cravo do Maranhão ao cravo da Índia e à canela da Índia.

²² Woyt, 1709: 167.

²³ Campbell, 1763: 131.

²⁴ Valmont de Bomare, 1775, vol. 1: 665.

²⁵ Sanjad, 2004. Arenz, 2016. Donini, Fiori e Santos, 2017.

De fato, o que queremos frisar aqui é que, diferentemente de outros produtos encontrados na floresta amazônica e na América em geral (como o cacau, a copaíba, a batata, o tomate), não será o conhecimento milenar indígena e o domínio dos índios sobre as formas de uso dos diversos gêneros (inclusive os amazônicos) que, ao que parece, determinarão o uso e interesse dos portugueses e dos europeus pelo cravo de casca²⁶. A partir de um contexto de perda das possessões orientais portuguesas, são as especiarias orientais, constantemente invocadas, que dão sentido, desde o início, aos usos do cravo do Maranhão²⁷.

A Amazônia, portanto, não é suficiente para compreender o cravo do Maranhão. É preciso sair dela e considerar as relações históricas que portugueses e europeus estabeleceram com o Oriente e seus produtos, ao longo dos séculos. São as maneiras de uso das especiarias asiáticas que determinarão as formas de usar esse gênero nativo da Amazônia.

Isso de modo algum significa que o mundo amazônico e o mundo dos índios da região estivessem ausentes do cravo de casca. A existência de «matas» de cravo, pois assim eram designadas pelos portugueses, pode remeter talvez a algum tipo de ação antrópica anterior à própria chegada dos europeus à região. Significativamente, num dicionário de língua geral amazônica, escrito por padres jesuítas em meados do século XVIII, aparece o termo «ibiraquinha» para designar o cravo de casca («ibira» significando madeira, e «quina» significando pimenta) (Muller, Dietrich, Monserrat, Barros, Arenz, Prudente, 2019: 136). Entretanto, como a língua geral constituía uma língua colonial, o termo «ibiraquinha» poderia muito bem se referir a uma tradução feita pelos religiosos para explicar aos índios o produto que estavam interessados (já que os jesuítas também exploravam a planta).

Argumentamos que o conhecimento indígena não foi necessariamente fundamental para a descoberta e compreensão das qualidades e características do cravo de casca. Mas ele estará presente nas formas de sua exploração, totalmente dependentes do conhecimento que os indígenas tinham da ampla rede fluvial amazônica e dos seus espaços. O conhecimento dos índios com relação ao cravo do Maranhão não se voltava para os seus usos, mas para sua produção. E aqui, temos que considerar as dimensões transamazônicas da exploração do cravo e o completo fracasso do seu cultivo.

²⁶ A esse respeito, ver Walker, 2013. Boumediene, 2020.

²⁷ Para uma reflexão mais ampla sobre a relação (comparação, substituição) entre as plantas do Oriente e do Novo Mundo, ver: Boumediene, 2016: 66-73. Boumediene e Pugliano, 2019. A tentativa de transplantar espécies do Oriente no mundo americano, aliás, foi recorrente. Ver: Lapa, 1973. Almeida, 1975. Dean, 1991. Maciel, 2012.

«PELO SERTÃO ADENTRO A FAZER CRAVO»

Em 1669, o capitão Antônio de Oliveira queixava-se em carta ao Conselho Ultramarino que o governador do Estado do Maranhão e Pará o aprisionara injustamente. A causa residia no fato de que essa autoridade o tinha enviado ao «sertão adentro a fazer cravo», porém, voltando sem «cravo algum», o mandou deter, «tendo-o na prisão há muitos meses»²⁸. Esse pequeno episódio revela um aspecto fundamental da produção do cravo de casca: tratava-se de um produto exclusivamente coletado nos diversos sertões amazônicos.

É bem verdade que, desde o início, houve diversos intentos para seu cultivo, mas todos em vão. Já em setembro de 1648, depois de informar o rei sobre a semelhança entre o cravo de casca e o cravo da Índia, o Conselho Ultramarino advertia que «virá a ser tão bom e melhor se o cultivarem e desfrutarem», indicando um evidente interesse no plantio do gênero recém-descoberto²⁹. Além do cultivo, a principal preocupação do conselho era com a proteção das terras onde se encontravam as novas drogas, ressabiado que estava com os funestos sucessos do Oriente. Assim, pouco depois, o Conselho Ultramarino insistia na necessidade de construir fortificações «para segurança das drogas e frutas»³⁰.

Encomendando-se ao sargento-mor Felipe de Fonseca e Gouveia o beneficiamento do cravo, pela experiência que tinha da Índia, como vimos, entretanto, tudo redundou num rotundo insucesso, segundo um documento anônimo dos anos 1650, provavelmente escrito pelo procurador do Estado do Maranhão na Corte. Atribuía-se o fracasso à «diferença das terras» onde nascia o cravo originalmente e onde Gouveia o tinha plantado em estacas³¹.

Esse malogro com relação ao plantio trouxe certo desânimo à Corte e seus conselhos. De fato, já na década de 1660, levantava-se o inconveniente de o cravo ter que ser buscado em regiões distantes da cidade de Belém, na capitania do Pará (ver mapa), razão pela qual, acreditavam os conselheiros do Ultramarino, pouco poderia lucrar a Fazenda real³². Mesmo assim, em diversos documentos posteriores, insistia-se na necessidade de se tentar o

²⁸ *Sobre o que pede An.^{to} de Oliveira*, Lisboa, 5 de dezembro de 1669, AHU, códice 47, ff. 48v-49.

²⁹ *Sobre as varias experiencias*, Lisboa, 22 de agosto de 1648, AHU, códice 14, ff. 130-130v.

³⁰ *Consulta do Conselho Ultramarino*, Lisboa, 18 de setembro de 1648, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 3, doc. 267.

³¹ *[Documento sem título, anônimo]*, c. 1652, AHU, Pará-Avulsos, caixa 2, doc. 105.

³² *Consulta do Conselho Ultramarino*, Lisboa, 5 de outubro de 1662, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 4, doc. 461.

cultivo do cravo do Maranhão. Era o caso de um capítulo do regimento do capitão-mor do Pará, de 1669, em que se determinava que «se continue a cultura do cravo e anil cacau e as mais drogas que nesse sertão houver, para que se use de seu fruto sem prejuízo das árvores e sua extinção»³³. A ideia de que o cultivo estaria na base dos ganhos com o cravo apareceria anos depois. Em 1679, o vigário-geral Antunes Tomás defendia que o cravo do Maranhão renderia como o cravo da Índia «sabendo-se beneficiar como o outro»³⁴. Havia aqui, evidentemente, uma crença no poder da agricultura como redentora e alimentadora da riqueza da Amazônia, cujo maior defensor, até a primeira metade do século XVIII, foi sem dúvida o padre jesuíta João Daniel³⁵.

Apesar das várias tentativas, o fato é que o cravo do Maranhão só seria explorado por meio da extração da casca da árvore nos diversos sertões onde era encontrada. Constituía-se, assim uma dinâmica econômica que significava um ir e vir pelos muitos e distantes sertões da capitania do Pará, por meio de uma vasta rede fluvial. Como já tinha entendido claramente um dos importantes pensadores do reino do século XVII, Duarte Ribeiro de Macedo, a exploração do cravo (e da copaíba) «é sempre de longe e as mais das vezes entre gentios, com risco de vida de quem, na sua colheita se ocupa, tendo de passar rios e baías»³⁶.

Isso significa que temos que refletir sobre a complexidade dessas comunicações transamazônicas e sobre o papel fundamental dos índios coloniais no funcionamento dessa dinâmica econômica. De um lado, é preciso considerar os diversos sertões onde era encontrado o cravo, uma vez que sua distribuição não era homogênea em todo o território amazônico. Na verdade, concentrava-se no Caeté, nos rios Xingu e Tapajós e nas regiões entre Óbidos (ou Pauxis) e a confluência do rio Amazonas com o rio Madeira (ver mapa). De outro lado, há que se ter em conta o fato de que a força de trabalho que realizava a coleta do cravo do Maranhão era também buscada nos diversos sertões amazônicos, mas não necessariamente nos mesmos que o do cravo.

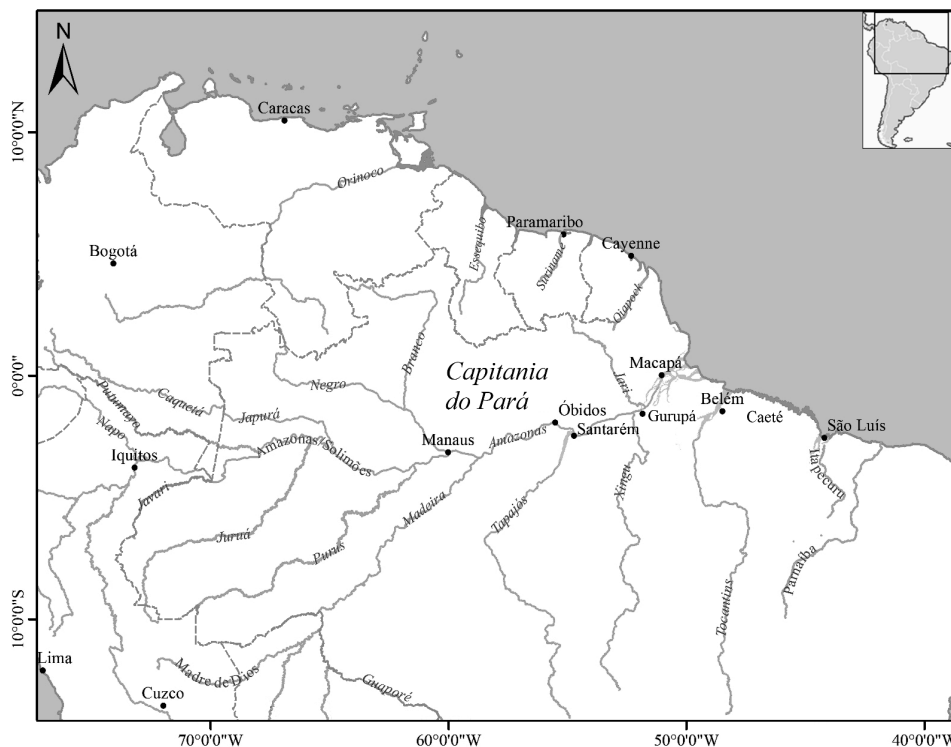
³³ *Regimento de que ha de uzar Marçal Nunes da Costa*, Lisboa, 5 de junho de 1669, AHU, códice 169, f. 53.

³⁴ *Sobre o Maranhão e Parà e cativ.^o dos Indios*, Lisboa, 3 de novembro de 1679, BA, códice, 50-V-37, f. 394.

³⁵ Daniel, 1975, vol. 2: 310-314. A esse respeito, ver: Serrão, 1988.

³⁶ *Discurso sobre os generos p.^a o comercio que há no Maranhão e Parà*, Paris, 1653, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa (ANTT), Manuscritos da Livraria, 39.

MAPA. A REGIÃO AMAZÔNICA



Fonte: Laboratório de Informação Geográfica/Universidade Federal do Pará.

Se acompanharmos a descrição do padre João Daniel, a extração da casca da árvore não era das mais fáceis para os índios que iam nas expedições em busca das drogas do sertão, quando se organizava uma «feitoria de cravo»³⁷. De fato, as matas de cravo não eram encontradas nas margens dos rios, como os cacauais silvestres; era necessário entrar pela terra firme para encontrá-las:

... e se embrenham pela terra dentro e centro dos matos, onde não comem mais do que algum bocado de farinha que levam para provimento e algumas frutas bravas, que encontram, e muitas [vezes] não acham água alguma, outras vezes bebem só algum suco ou água de cipó, dormindo ao sereno, e isto por 10, 15 e, às vezes, muitos mais dias contínuos³⁸.

³⁷ A citação está em documento escrito pelo padre João Daniel e publicado por Antonio Porro. Porro, 2006: 139.

³⁸ Daniel, 1975, vol. 2: 168.

Apesar de se utilizar apenas da casca da árvore, o método de extração era surpreendentemente predatório: entrava-se no mato e, uma vez encontradas as árvores, segundo o padre João Daniel, os índios derrubavam a árvore e «no chão deitada a vão despindo». Essa era a razão pela qual o religioso se queixava de que os portugueses só aproveitavam a árvore «uma vez na vida», o que teria levado a perder «matas de cravo mui extensas»³⁹.

A queixa contra a exploração predatória do cravo —hoje uma planta sob risco de extinção, como já dissemos— era muito anterior à presença do jesuíta João Daniel na região (1741-1757). Já em 1686, evocando a antiga experiência portuguesa na costa do Brasil, o rei advertia ao governador do Estado do Maranhão sobre o risco de extinção do cravo de casca: «porque no modo de se colher vale o mesmo que o pau-brasil»⁴⁰. Mesmo assim, a exploração foi intensa e a exportação significativa, como veremos adiante.

Uma vez que a extração do pau cravo era toda feita pelos índios, obrigados a remar as canoas e a entrar no mato, poderíamos até pensar, dado inclusive o penoso trabalho de sua colheita, se os indígenas não queriam mesmo que o cravo acabasse de uma vez por todas. Entretanto, como mostrou Heather Flynn Roller para a segunda metade do século XVIII, os índios que participavam das expedições em busca de drogas do sertão, dentro do campo de possibilidades que tinham num mundo de trabalho forçado, muitas vezes se voluntariavam para essas jornadas com o objetivo de implementar suas próprias agendas e interesses, que iam desde a visita de parentes até o próprio ganho material⁴¹.

De qualquer modo, o fato é que se o conhecimento dos nativos não foi fundamental para determinar ou condicionar o interesse português no cravo do Maranhão, como explicamos na primeira seção deste artigo, ele foi central para o sucesso de sua exploração. De um lado, eram os índios que remavam e conduziam as canoas pelos rios. De outro, eram eles que conheciam as matas e as terras firmes por onde se entrava para a colheita da casca.

A Amazônia colonial foi marcada pelo que poderíamos denominar de «fluvialidade», caracterizada pela importância fundamental da complexa malha fluvial para a colonização e pela dependência absoluta do conhecimento milenar indígena de navegação pelos rios. Na Amazônia, como explicou Sérgio Buarque de Holanda, «todos os caminhos eram fluviais» (Holanda, 1990: 29). Não sem razão, Heather Roller fala de uma «cultura de mobilidade» que define o mundo amazônico colonial (Roller, 2010: 29).

³⁹ Daniel, 1975, vol. 2: 262. Ver: Donini, Santos e Fiori, 2015.

⁴⁰ *Para o g.^{or} e cap.^{am} geral do Estado do Maranhão*, 24 de novembro de 1686, AHU, códice 268, f. 52v.

⁴¹ Roller, 2014.

Isso implicou o surgimento de categorias sociais que ressignificaram práticas sociais antigas dos grupos indígenas amazônicos. Daí as figuras dos índios «mestres de fazer canoas», «remeiros», «proeiros» e «pilotos», ou jacumaúbas, reconhecidos pelas próprias autoridades coloniais; caso, por exemplo, dos vários momentos em que seus salários foram fixados pelos governadores e provedores da Fazenda, ao longo dos séculos XVII e XVIII⁴².

Significou igualmente a importância de certos objetos específicos para o funcionamento da economia colonial. Estamos nos referindo aqui aos diversos tipos de embarcações —ubás, igarités, canoas cobertas, entre outras— com capacidades e funcionalidades distintas. Mas também, como chamou a atenção Elias Ferreira, novas ferramentas, como as de ferro, trazidas pelos europeus para a América, que transformaram e certamente incrementaram a construção das embarcações⁴³.

Finalmente, a importância de novos lugares, como a «casa de canoas», onde se fabricavam e onde se guardavam as embarcações fluviais. Em seu engenho de Ibirajuba, por exemplo, os jesuítas listavam, em meados do século XVIII, uma «casa de canoas de telha». Nela havia:

... duas canoas de gado novas, uma de 100, outra de 90 palmos; duas ditas [canoas] para canas, uma de 70, outra de 60 palmos; um bote de cobertura de 45 palmos; outro para o uso ordinário, de 35 palmos; um escaler e outra canoa para serviços menores, de 30 palmos cada um; três cascos abertos e preparados para canoas, um de 60 e dois de 30 palmos cada um⁴⁴.

Além do conhecimento das técnicas de construção e de navegação fluvial, os indígenas conheciam os matos por onde se encontravam as drogas. Não sem razão, já no final da década de 1680, as autoridades estabeleciam um prêmio para aqueles «índios que fossem das aldeias ao cravo com os moradores» que «antes de irem ao sertão, declararem cá que têm notícia de alguma rebolada de cravo, que há já de carregar a canoa e com efeito a descobrir»⁴⁵. O padre João Daniel relata que um «índio aldeano» (isto é, de aldeia missionária) contara a um religioso que, quando os «índios mansos» buscavam «especiarias no serviço dos brancos», muitas vezes ouviam estrondos no mato e caminhavam em direção deles. Esses estrondos eram causados pelos «curupiras», seres fantásticos da floresta⁴⁶. Segundo

⁴² [Determinações da junta], 1687-1690, Biblioteca Pública de Évora, Évora (BPE), códice CXV/2-12, f. 163. *Lista dos preços que correm regularmente na cidade de São Luís do Maranhão e vizinhas*, c. 1730, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 17, doc. 1772. Ver: Ferreira, 2018.

⁴³ Ferreira, 2015. Horch, 1981. Delson, 2014.

⁴⁴ *Lista do q. tinha o Coll.º do Pará na Faz.ª de Hybyrajuba*, 18 de junho de 1760, Archivum Romanum Societatis Iesu, Roma, Brasil 28, f. 20.

⁴⁵ [Determinações da junta], 1687-1690, BPE, códice CXV/2-12, f. 163.

⁴⁶ Sobre o «curupira», ver: Cascudo, s. d.: 332-334.

o relato do índio, indo em direção dos sons, os indígenas diziam que «o curupira nos quer mostrar alguma mata de cacau, cravo ou o que buscamos»⁴⁷. A característica sobrenatural desse trecho da obra do jesuíta revela a fundamental importância do conhecimento indígena (qualquer que fosse sua dimensão) na própria exploração das plantas amazônicas, como o cravo do Maranhão.

Boa parte da economia colonial se organizava em torno dos rios e das drogas. Por isso, a própria estrutura fiscal do aparato administrativo colonial tinha criado tributos específicos ligados à exploração de gêneros como o cravo. Era o caso dos chamados «dízimos do cravo e cacau», cobrados sobre a extração desses dois produtos. À medida que a produção de cacau e de cravo se torna importante para a economia amazônica, a Coroa passa a arrematar os dízimos dos dois gêneros em praça pública. Desde finais do século XVII a meados do século XVIII, esses dízimos específicos aumentam significativamente, sinal da importância que a atividade de cultivo do cacau e de extração também do cacau e do cravo passam a ter na região. De 1697 a 1706, os dízimos se incrementam em 50 por cento. Triplicam em 1731-1734 e o valor duplica em 1748⁴⁸.

Além desses dízimos, passam a surgir novos tributos vinculados aos negócios do sertão e à busca das drogas como o cravo de casca. É o caso do «novo imposto das canoas», que servia para gerar rendas para a Fazenda real, a partir das entradas ao sertão. De acordo com o único registro sistemático de receita desse imposto, entre 1699 e 1701, foram ao sertão à colheita das drogas, 226 canoas, que pagaram cerca de 500 mil réis em imposto à Coroa⁴⁹.

O controle da entrada aos sertões, aliás, era preocupação antiga das autoridades e da própria Coroa⁵⁰. De fato, para além dos perigos do contrabando, a colheita das drogas do sertão estava atrelada às diversas formas de escravidão ilegal de indígenas praticadas pelos portugueses⁵¹. Já em 1688, reforçando um bando lançado por Gomes Freire de Andrade, governador do Estado do Maranhão e Pará, o rei determinava que toda embarcação que fosse ao sertão fosse registrada na fortaleza do Gurupá, no rio Amazonas⁵². Quarenta anos depois, em 1728, como certamente tinham feito seus antecessores, o

⁴⁷ Daniel, 1975, vol. 1: 239.

⁴⁸ Neves Neto, 2019: 188-189.

⁴⁹ *Treslado das receitas que constaõ do livro do almoxar:do*, 1699-1701, Bibliothèque Nationale de France, Paris, Manuscrits Occidentaux, Portugais 39, ff. 60v, 61, 63v, 67v, 69, 76v-77, 79v.

⁵⁰ A esse respeito, ver: Pompeu, 2021: 113-165.

⁵¹ Para uma discussão recente, ver: Sommer, 2005. Mello, 2009: 243-317. Dias, 2014: 91-178. Bombardi, 2014. Pelegrino, 2015: 60-161. Chambouleyron, 2016. Dias e Bombardi, 2016. Carvalho Júnior, 2017. Dias, 2017.

⁵² *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [ABNRJ]*, vol. 66, 1648: 87-88.

governador do Estado do Maranhão e Pará, Alexandre de Sousa Freire ratificava, por meio de outra ordem, o bando de Freire de Andrade sobre a necessidade de registro das canoas que iam «ao sertão à colheita do cravo e cacau»; mais ainda, enfatizava que «nenhuma pessoa que sobe ao sertão a extrair os gêneros sobreditos possa resgatar peças [i.e. escravizar] sem ordem especial»⁵³.

É que, como dissemos, os índios eram a principal força de trabalho na Amazônia e eram eles os responsáveis pela extração dos diversos gêneros nas matas e margens dos rios. A economia das drogas do sertão, na qual o cravo do Maranhão figurava como gênero de destaque, só funcionava graças ao tráfico transamazônico de escravizados, que se praticava e se realizava nos sertões mais distantes da Amazônia portuguesa e até das outras «Amazônias», revelando a dimensão espacial transamazônica dessas atividades econômicas. É por isso que, em 1738, o padre Fauque, das missões jesuíticas francesas da Guiana, explicava, com relação aos índios «Coussanis», que o grosso da população bem como seu principal «tinham entrado pelo mato, para evitar um encontro com os portugueses». É que, segundo explicava o religioso francês, os portugueses

... nunca deixam cada ano de fazer jornadas ao alto dos rios que deságuam no grande rio Amazonas, tanto para colher cacau, salsaparrilha e cravo (espécie de canela) como para fazer recrutamento de índios⁵⁴.

Essas entradas dos portugueses aos sertões, em busca de drogas e de índios, eram organizadas principalmente a partir da cidade de Belém, cabeça da capitania do Pará, localizada na margem sul da foz do rio Amazonas. Ora, por meio do ir e vir das canoas, as jornadas saídas de Belém conectavam os sertões amazônicos das drogas ao mundo atlântico. Do porto de Belém, paneiros de cravo de casca, chegados em canoas do sertão, eram embarcados para Lisboa, nas naus portuguesas, configurando um intenso comércio transatlântico. Ora, como se configurou o comércio atlântico do cravo do Maranhão?

O «NEGÓCIO DO MARANHÃO»

Colhido pelos índios nos sertões da Amazônia, o cravo do Maranhão era praticamente todo ele exportado para o reino e, de lá, também reexportado para diversos lugares da Europa. É notável que não haja muitas referências ao uso do cravo no mundo colonial amazônico. De qualquer modo, a famosa «triaga brasileira», da botica do Colégio dos jesuítas em Salvador da Bahia, remédio para

⁵³ *Reg.^{to} de hū Bando sobre as canoas q. vão ao certaõ*, Belém, 8 de novembro de 1728, Arquivo Público do Estado do Pará, Belém, código 10, sem numeração.

⁵⁴ *Lettres édifiantes...*, 1819: 489-490.

diversos males, tinha em sua composição 14 onças de «cravo do Maranhão»⁵⁵. O padre João Daniel se refere a vários bálsamos feitos com as cascas ou flores do cravo e se refere ao apreço que teriam os portugueses pelo seu óleo⁵⁶.

Curiosamente, não há muitas referências detalhadas ao cravo do Maranhão nas farmacopeias portuguesas do século XVIII⁵⁷. Na *Pharmacopea Lusitana*, de dom Caetano de Santo Antonio, não aparece nem na primeira (1704) nem na quarta edição (1754). As *Pharmacopea Ulyssiponense* (1716) e a *Pharmacopea Tubalense* (1735) esclarecem que o cravo do Maranhão corresponde ao *Cortex caryophyllatus*; entretanto, o produto não é citado nas receitas, nem descrito, ao contrário de outros gêneros que vêm da Amazônia (caso da copaíba e do cacau, na *Pharmacopea Ulyssiponense*, por exemplo)⁵⁸. Também não aparece mencionado na *Pharmacopeia Geral para o Reino*, de finais do século XVIII, apesar das referências ao óleo de copaíba e ao pixurim (*Licaria puchury-major*), originários da região amazônica⁵⁹.

Entretanto, há no mundo português referências a seus usos na culinária. O «Livro de cozinha para se governarem os que curiozamente quizerem guizar», escrito pelo frei Manuel de Santa Teresa, no século XVIII, recomendava em várias de suas receitas o uso de «cravo do Maranhão inteiro». Era o caso de receitas de «carneiro cozido», «carneiro assado de outro modo», «feijões brancos de caldo» ou «molho para qualquer assado, assim peixe como ave de pena»⁶⁰.

No caso francês, o uso parecia ser principalmente farmacêutico. Em seu *Traité universel des drogues simples*, publicado em 1716, Nicolas Lémery se refere à «Cortex caryophyllatus», também conhecida como «bois de crabe». Lémery esclarece, à semelhança de outros autores, principalmente franceses, que a planta vinha de Madagascar, conhecida como Ravendsara, e que «também cresce muito no Brasil». Sua casca servia, notadamente, para fortificar o cérebro, o estômago, o coração e para «resistir à malignidade dos humores»⁶¹. Já o *Dictionnaire universel de commerce*, de Jacques Savary des Bruslons, mencionava que os «comerciantes de especiarias e os droguistas de Paris» obtinham o «Crave de Marenham» em Lisboa⁶². De fato, na «Dénomination des marchandises»

⁵⁵ Leite, 1953: 296

⁵⁶ Daniel, 1975, vol. 1: 391-392, 397-398.

⁵⁷ Sobre as farmacopeias em Portugal, ver: Calainho, 2006. Pita e Bell, 2019.

⁵⁸ Vigier, 1716: 28, 396, 404. Coelho, 1735: 78.

⁵⁹ *Pharmacopeia Geral...*, 1794, vol. 2: 18, 85.

⁶⁰ *Livro de cozinha p.^a se governarem os que curiozamente quizerem guizar*, século XVIII, BNP, Reservados, código 11390, ff. 26, 28v, 43, 69v. Para uma versão impressa e comentada do receituário, ver: Braga, 2015.

⁶¹ Lémery, 1714: 226.

⁶² Savary des Bruslons, 1726: 532.

das balanças de comércio francesas da década de 1770, aparece o «bois de crabe» (e também o «bois de girofle») como fazendo parte das madeiras para uso dos perfumistas e da medicina⁶³. Do mesmo modo, a tradução inglesa da obra do holandês Herman Boerhaave, refere-se à «Cassia caryophyllata» ou «Clove bark», como sendo a casca de uma «árvore americana», de sabor parecido à canela e ao cravo, com propriedades digestivas e carminativas⁶⁴.

Quaisquer que fossem os seus usos e, principalmente, as suas inúmeras denominações e classificações (sujeitas aliás a bastante confusão até princípios do século XIX) —temática que não exploraremos aqui— o fato é que, desde finais do século XVII, o cravo do Maranhão passa a ser enviado em quantidades consideráveis dos sertões da Amazônia para Lisboa⁶⁵.

Infelizmente, até os anos 1730, os dados são fragmentados. Em 1686, preocupado como o corte excessivo de árvores de cravo, como mencionamos atrás, o rei ordenava que não fossem para o reino mais do que 3 a 4 mil arrobas (44 a 59 toneladas), «que são as que bastam para prover a Europa», o que indicava, inclusive o interesse na reexportação do produto⁶⁶. Ora, pouco tempo antes, uma carta do ouvidor-geral do Estado relatava ao rei as queixas da população contra um antigo governador que teria embarcado somente em seu nome e de seus familiares quase 2 mil arrobas (umas 30 toneladas) de cravo num navio de nome São José⁶⁷. Este caso mostra o quanto a exploração era intensa, o que parece ter determinado as ordens da Coroa para se limitar a exportação.

Como dissemos, há algumas referências esparsas à chegada de cravo a Lisboa, como os 398 «paneiros de cravo», que teriam chegado do Maranhão, no navio Santo Antônio e Esperança, para Pedro Miguel, «homem de negócio» de Lisboa, em 1713. Ou as 400 arrobas arrematadas, em Lisboa, por Gaspar Dias de Mendonça, também «homem de negócio, morador nesta cidade», em 1715. Ou finalmente, quase três anos depois, em dezembro de 1717, as 110 arrobas de cravo arrematadas por Simão da Silva Rebelo, também «homem de negócio» da cidade de Lisboa⁶⁸.

⁶³ *Balance du commerce*, 1775, Archives Nationales, Paris, F/12/241, f. 19.

⁶⁴ *Boerhaave's Materia Medica*, 1755: 77.

⁶⁵ Sobre o comércio das drogas no império português, ver: Almeida, 2017.

⁶⁶ *ABNRJ*, vol. 66, 1648: 75-76.

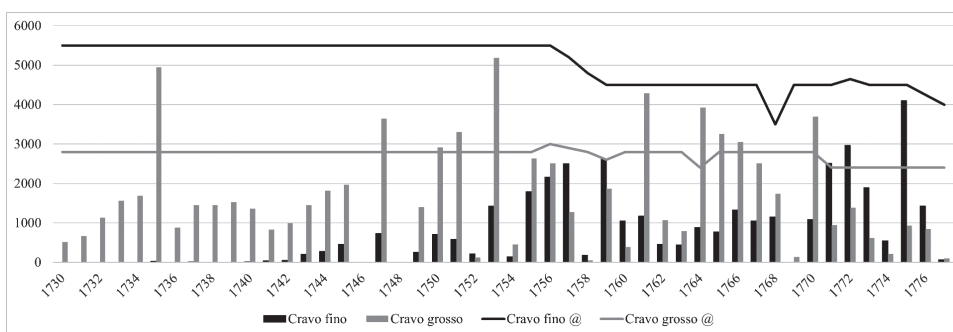
⁶⁷ A carta, escrita em 22 de agosto de 1686, está anexa a: *Consulta do Conselho Ultramarino*, 20 de novembro de 1686, *AHU*, Pará-Avulsos, caixa 3, doc. 258.

⁶⁸ *Termo de obrigação e fiança*, 15 de março de 1713, *ANTT*, Conselho Ultramarino, livro 2, ff. 90-90v. *Cópia da arrematação*, 27 de fevereiro de 1715, *ANTT*, Conselho Ultramarino, livro 2, ff. 117-117v. *Fiança que faz a arrematação*, 7 de dezembro de 1717, *ANTT*, Conselho Ultramarino, livro 2, ff. 151v-152.

As informações sobre os navios chegados a Lisboa, enviadas pelos cônsules franceses na cidade, sistematizadas por Virgílio Noya Pinto, também se referem à entrada de naus vindas do «Maranhão». A partir de 1713, começam a aparecer referências à «canela» (além de cacau e salsaparrilha) em navios recém-chegados da Amazônia a Portugal. É o caso de uma embarcação que aporta em outubro de 1713 e de outra que arriba em março de 1714⁶⁹. Evidentemente, a «canela» referida pelos cônsules franceses era o cravo do Maranhão, que como vimos, era chamada em francês de «canelle giroflée».

A partir de 1730, os dados se tornam regulares, graças a um levantamento sistemático feito na década de 1770 na alfândega da capitania do Pará. Os dados, sistematizados no gráfico, mostram tendências interessantes e importantes. Em primeiro lugar, a irregularidade da exportação; em segundo lugar, o lento crescimento do interesse no chamado «cravo fino»; em terceiro lugar, apesar de uma queda em finais da década de 1750, o fato de o preço negociado por arroba (linhas no gráfico), tanto para o «cravo grosso» como para o «cravo fino» se manterem relativamente estáveis.

GRÁFICO. EXPORTAÇÃO DO CRAVO DO MARANHÃO PARA LISBOA (1730-1776)



Fonte: *Ofício de João Pereira Caldas*, Belém, 31 de agosto de 1777, AHU, Pará-Avulsos, caixa 80, doc. 6627.

Provavelmente, por se tratar de gênero extraído dos sertões, a produção do cravo de casca era bastante irregular. Isso ocorre também com os demais produtos extraídos do interior da Amazônia, como a copaíba e a salsaparrilha e, inclusive, com o próprio cacau. Havia nessa dinâmica econômica uma série

⁶⁹ Pinto, 1979: 140.

de variáveis que fazia das jornadas ao sertão e da extração uma atividade com menor regularidade.

Em primeiro lugar (como ainda hoje), estiagens e cheias excepcionais poderiam influenciar a circulação das canoas, a oferta de alimentos durante a jornada e a entrada na mata para a extração. Em segundo lugar, epidemias que devastavam a população indígena afetavam a quantidade de trabalhadores disponíveis; esse parece ter sido o caso com a terrível epidemia de varíola e de «sarampão» que grassou na região de 1748 a 1750⁷⁰. Em 1748, ao que parece, não houve frota para o Estado do Maranhão e Pará. Nos anos seguintes, a impressão é de que a produção lentamente se recupera. Em terceiro lugar, a exploração do cravo era claramente predatória, o que fazia com que regiões onde se encontrava o produto se exaurissem depois de algum tempo, como, aliás, já tinham alertado as autoridades desde os anos 1680. É possível que novas regiões produtoras não fossem encontradas de imediato. Ou às vezes, os portugueses contavam com a sorte de os índios conhecerem alguma «rebolada» de cravo, ou de encontrarem uma mata de cravo rapidamente. Mas, muitas vezes, podia ser exatamente o caso contrário e a produção daquele ano ficava comprometida. Nos vastos sertões amazônicos, a presença das árvores não estava concentrada em uma região única e específica (como uma mina, por exemplo), mas espalhada por várias áreas (ou vários «sertões»), que concentravam uma quantidade maior ou menor de árvores; daí o termo «matas» ou «rebolada» de cravo. Em quarto lugar, as regiões onde se encontrava o cravo, evidentemente, não eram vazias de gente. Não só havia inúmeros grupos indígenas vivendo em vários sertões do cravo, mas igualmente, grupos circulavam pelas áreas que interessavam aos portugueses. Certamente, encontros com alguns desses grupos ensejaram confrontos (ainda mais se lembrarmos da sanha escravista dos portugueses), o que pode ter afetado também a extração e a produção. Em 1686, por exemplo, nos rios Urubu e Uatumã, afluentes da margem norte do rio Amazonas, grupos indígenas teriam matado oito «brancos» e 40 índios seus que iam buscar cravo na região⁷¹.

Como dissemos, o gráfico permite vislumbrar um crescimento considerável da exportação de cravo fino. O padre João Daniel explica que o cravo fino era, na verdade, um processo de raspagem da casca para torná-la mais delgada, que a tornava um produto «mais precioso e estimado»⁷². Como fica claro no gráfico, o cravo fino era vendido a um preço consideravelmente maior. De 1730 a 1755, segundo os dados da Alfândega do Pará, o preço da

⁷⁰ Vieira Junior e Martins, 2015. Vieira Junior, 2017.

⁷¹ *ABNRJ*, vol. 66, 1648: 72-73.

⁷² Daniel, 1975, vol. 1: 398.

arroba do cravo fino foi em média quase o dobro que a do cravo grosso. A partir de então, a relação oscila mais, uma vez que o preço da arroba do cravo fino diminui um pouco. O ano de 1756 marca o início efetivo de atuação de uma companhia monopolista de comércio —chamada de Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (a partir daqui, CGGPM)— que tinha como objetivo primordial alavancar a economia amazônica, principalmente por meio da agricultura e da exploração das drogas do sertão⁷³. É possível que a gradual introdução dos interesses da Companhia na produção local (o que não foi imediato) tenha tido ingerência nos preços dos gêneros comerciados.

De qualquer modo, em relação a outros gêneros, como o cacau (o principal produto de exportação da Amazônia portuguesa), o preço das arrobas de cravo fino e grosso, negociado em Belém, não oscilou tão significativamente ao longo dos anos. De fato, a diferença entre o menor preço da arroba de cacau (1747) e o seu maior preço (o mesmo de 1730 a 1743) foi muito significativa (cinco vezes). Entretanto, o cacau era uma commodity amplamente negociada no mundo atlântico, à diferença do cravo de casca, e era produzido em diversos lugares da América ao longo dos séculos XVII e XVIII, portanto, sujeito a uma série de outras variáveis⁷⁴.

Pelos dados disponíveis (1730-1777), o total de cravo (fino e grosso) exportado do Pará chega a quase 117 mil arrobas, o que equivale a quase 1.720 toneladas. Infelizmente, do lado das alfândegas portuguesas, os dados de entrada em Lisboa não são tão completos, pois iniciam em 1749, em razão do desaparecimento dos registros anteriores.

Como diversos produtos do ultramar —chá, flor de viola, jalapa, maná, ruibarbo, entre muitos outros—, era na alfândega da Casa da Índia que o cravo do Maranhão era negociado e taxado. Tal qual os demais gêneros, nessa alfândega, o cravo pagava diversas taxas e tributos: 20 % de direitos alfandegários, 3 % do consulado da Casa da Índia, 1 % para as obras pias, além de valores menores referentes a contribuições para o «Colégio» e para as Cavalarias. Assim, por exemplo, em julho de 1752, Jerônimo Gonçalves negociou 6 paneiros de cravo grosso, avaliados a 6 mil réis o quintal (4 arrobas), mais 9 pacotes com cravo fino, avaliados a 10 mil réis o quintal. Teve que pagar 2.580 réis em imposições, referentes aos 9.750 réis que pagou pelo cravo grosso; e 5.105 réis em imposições, referentes aos 20 mil réis que pagou pelo cravo fino⁷⁵.

⁷³ Dias, 1970. Carreira, 1988.

⁷⁴ Alden, 1976. Clarence-Smith, 2000. Fattacciu, 2020.

⁷⁵ ANTT, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livro 932, f. 83v.

Uma pesquisa ainda em andamento sobre os registros de entrada da Casa da Índia nos permite remontar um panorama dos negócios do cravo do Maranhão (bem como de outras especiarias amazônicas) pelo menos até meados da década de 1750, quando a CGGPM passa a atuar de maneira mais efetiva no mercado de drogas do sertão, com o início de suas atividades. Em geral, o cravo chegava a Lisboa em «paneiros» ou em «pacotes». Mais raramente, registrava-se cravo em «caixas», «caixotes», «embrulhos» e até «sacas» (geralmente usadas para o cacau da Amazônia). De meados de 1749 (quando começam os registros) a meados de 1756 (quando a CGGPM começa a operar efetivamente), registramos pouco mais de 500 transações envolvendo cravo do Maranhão, que pagaram as taxas correspondentes na alfândega da Casa da Índia. Pelos registros, foram negociados quase 14 mil paneiros, pouco mais de mil pacotes, 74 embrulhos e 27 unidades entre sacas e caixas e um barril⁷⁶. Em geral, um paneiro de cravo pesava por volta de uma arroba (14,7 quilos). O mesmo no caso dos pacotes e dos embrulhos. Infelizmente, há muitos registros em que aparece apenas o termo «cravo», não se especificando se grosso ou fino, que tinham valores consideravelmente diferentes, como vimos.

Os dados de saída (do Pará) e de entrada (em Lisboa) são díspares quanto aos volumes de carga negociados. Se considerarmos o período que vai de meados de 1749 a meados de 1756, pelos registros da Alfândega do Pará, teriam saído para Portugal em torno de 22.600 arrobas de cravo fino e grosso. Ora, para o mesmo período, a Alfândega da Casa da Índia, em Lisboa, registra a entrada de umas 15.000 arrobas, portanto, um volume de carga consideravelmente menor. O que explicaria a diferença? Os registros mais precisos das transações na Casa da Índia, indicam o valor da tara, que podia variar de 20 % a 30 % do peso bruto da carga de cravo. Em março de 1754, por exemplo, José Domingues negociou 226 arrobas de cravo vindas no navio Santa Ana e São José. A tara foi de 46 arrobas (20,3 %), sendo o peso neto 180 arrobas⁷⁷. É possível, portanto, que isto ajude a explicar as diferenças no volume de carga.

É preciso lembrar das falsificações do produto. Ao longo dos séculos XVII e XVIII, de fato, há inúmeras queixas contra a falsificação do cravo de casca. A principal reclamação era que os canudos em que se enrolava a casca do cravo eram misturados com cascas de outras árvores ou até com panos, para ficarem mais pesados. Já em 1684, o rei determinava que todo cravo falsificado (e cacau também) fosse queimado publicamente, os culpados degredados por cin-

⁷⁶ ANTT, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livros 143, 37, 17, 117.

⁷⁷ ANTT, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livro 931, f. 99.

co anos para Angola ou açoitados, se fossem «índios ou negros»⁷⁸. As determinações do rei não parecem ter surtido muito efeito, já que quase 30 anos depois, em abril de 1712, era a vez dos oficiais da alfândega da Casa da Índia, em Lisboa, escreverem diretamente ao provedor e oficiais da Fazenda real da capitania do Pará queixando-se da falsificação do cravo. Relatavam que os armazéns estavam cheios «do dito cravo, por não ter saída pela falsidade com que se fazem os enrolados deles». Alertavam, enfim, que tais práticas seriam causa de «se arruinar este comércio tão útil aos moradores desse Estado»⁷⁹.

Ao que tudo indica, em Lisboa, o cravo era adquirido principalmente por uma comunidade de mercadores especializada em produtos amazônicos, dos quais, como já dissemos, o principal gênero era o cacau. Dez desses comerciantes foram responsáveis por cerca de 70 por cento das compras de cravo do Maranhão (num conjunto de cerca de 200 compradores). Dentre eles, destacam-se nomes como Manuel de Almeida Braga, Antonio Alves Esteves, João da Silva Ledo, José Domingues, Bento José Alves e Antonio Cardoso Saldanha, que, juntos, concentravam quase 50 por cento das compras totais⁸⁰. Eram grandes compradores de cacau e de salsaparrilha também.

No processo de habilitação como familiar do Santo Ofício, feito em abril de 1748, o capitão João da Silva Ledo dizia ser «homem de negócio do Maranhão»⁸¹. Entretanto, Ledo era natural da Galícia e morador em Lisboa, na freguesia de São Nicolau. O «negócio do Maranhão» parecia, na verdade, indicar um tipo de especialização nos produtos que vinham da Amazônia. O mesmo parecia ser o caso de Antônio Gomes Ferreira, um grande comprador de cacau, embora não tanto de cravo (é responsável por cerca de 3 % de todas as compras). Aparecia na sua habilitação de familiar do Santo Ofício, do início dos anos 1740, como alguém que vivia «limpa e abastadamente de seu negócio de que trata para o Maranhão»⁸². Não sem razão, muitos dos grandes comerciantes de produtos amazônicos tornaram-se, em 1755, acionistas da CGGPM. Esse foi o caso de Bento José Alves, Manuel de Almeida Braga, Antonio Cardoso Saldanha, José Domingues e do próprio João da Silva Ledo⁸³.

⁷⁸ *Pera q. todo o cacao que se achar com falcid.^e ou que estiver corrupto publicam.^{te} se queime*, Lisboa, 2 de setembro de 1684, *AHU*, códice 93, f. 378.

⁷⁹ *Carta q. escreveo o prov.^{or} e off.^{es} desta Caza ao Prov.^{or} e off.^{es} da Alfandega de Bellem do Gram Pará*, Lisboa, 2 de abril de 1712, *ANTT*, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livro 1836, ff. 19-19v.

⁸⁰ *ANTT*, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livros 143, 37, 17, 117.

⁸¹ *ANTT*, Tribunal do Santo Ofício, Habilitações, João, Maço 88, doc. 1528.

⁸² *ANTT*, Tribunal do Santo Ofício, Habilitações, Antonio, Maço 90, doc. 1697.

⁸³ Dias, 1968. Diego de Cambraia Martins chama esses comerciantes de «amazonistas». Martins, 2019: 236. De qualquer modo, com o tempo, a instauração da CGGPM modificou

Uma vez entrado e negociado por esses comerciantes em Lisboa, parte do cravo do Maranhão era reexportado para outras regiões da Europa. Esta é uma questão que ainda precisa de mais pesquisa, dado o volume e a natureza fragmentada dos registros de saída na alfândega da Casa da Índia. De fato, são quase 330 livros que contêm em média 300 fôlios, somente para o século XVIII, iniciando-se em 1748, contendo toda a saída de produtos (excetuando-se açúcar e tabaco) para portos europeus e também para todas as conquistas de Portugal.

Dados fragmentados, porém valiosos, existem para períodos anteriores. Informações retiradas dos livros de portagem do bispado do Porto, região que se conectava notadamente com os portos do norte da Europa e com a Galícia, indicam que, entre 1690 e 1692, 829 arrobas de «pau cravo do Maranhão» (12 toneladas) eram enviadas principalmente para cidades como Hamburgo, Glückstadt (então sob domínio dinamarquês), Roterdã e Nantes⁸⁴. Houve igualmente remessa de algumas arrobas da cidade do Porto para a Galiza, entre finais do século XVII e princípios do século XVIII⁸⁵. As balanças comerciais inglesas igualmente registram entradas avulsas de «clove bark» nos portos ingleses. Como em 1697-1698, quando 3.533 libras de cravo de casca chegam à Inglaterra desde Portugal⁸⁶. Em 1725-1726, outra remessa de cravo de casca é registrada nas alfândegas, vinda de Portugal, desta vez com o nome de «cortex caryophilatum», nome em latim que, por um bom tempo, denominou o cravo do Maranhão⁸⁷.

Em 1691, João Francisco Poltre arrematou 60 paneiros de «pau cravo do Maranhão» no Conselho Ultramarino⁸⁸. A arrematação teria gerado problemas em razão de decisão régia determinar que, naquela altura, o cravo do Maranhão não pagasse taxas alfandegárias na Casa da Índia. Entretanto, o provedor dessa alfândega não queria despachar a mercadoria sem o pagamento dos impostos. O que interessa aqui não é tanto a solução do imbróglio, mas o fato de João Francisco Poltre alegar, segundo relatório do Conselho Ultramarino, que «por se lhe não entregarem logo perdeu na remessa deles a monção de os poder navegar para Itália»⁸⁹. Ora, segundo Francisco Zamora Rodríguez,

as redes de comerciantes implicados nos «negócios do Maranhão». Matos, 2019.

⁸⁴ Arquivo Distrital do Porto, Portagem e Redizima, Livro de Arrecadação da Portagem e Redizima, Livros K/26/1/6 - 32.178, K/14/1/3 - 179 e K/14/1/3 - 180.

⁸⁵ Silva e Cardoso, 1997: 195.

⁸⁶ *National Archives*, Londres, Ledgers of Imports and Exports, CUST 3/1, f. 43v.

⁸⁷ *National Archives*, Londres, Ledgers of Imports and Exports, CUST 3/28A, f. 25.

⁸⁸ *Requerimento de João Francisco Poltre*, Lisboa, agosto de 1691, AHU, Maranhão-Avulsos, caixa 8, doc. 839.

⁸⁹ *Sobre ordenar S.Mg.^{de} ao Provedor da Casa da Índia de a execução o despacho*, Lisboa, 1 de setembro de 1691, AHU, códice 18, f. 238.

em finais do século XVII, estava radicado em Lisboa um mercador florentino, chamado Giovanni Francesco Poltri, que tratava do comércio de tabaco e «outros estimulantes», que enviava regularmente para a corte dos Médici, por meio do porto de Livorno⁹⁰. No século XVII, importantes comunidades de mercadores genoveses e florentinos atuavam por meio de suas redes conectando o porto de Lisboa aos circuitos comerciais do Mediterrâneo, inclusive por meio de envio de produtos exóticos⁹¹.

Uma pesquisa preliminar para o ano de 1748 (quando começam os registros disponíveis) dá conta da reexportação de quase 2.300 arrobas de cravo (33 toneladas), sendo 86 % desse volume para a Itália. Desse montante para a Itália, 1.952,5 arrobas (28,7 toneladas) ou 70 % eram enviadas para o porto de Livorno, o mesmo por meio do qual o comerciante Poltri (ou Poltre) enviava o cravo do Maranhão para a corte dos Médici, no final do século XVII⁹².

Significativamente, alguns autores italianos, como Giovanni Francesco Pivati (ou Gianfrancesco Pivati), em seu *Nuovo Dizionario Scientifico e Curioso Sacro-Profano*, de 1746, reproduzem informações sobre o cravo do Maranhão, ou «Cannella garofanata». Segundo Pivati, a planta era natural do Brasil e da ilha de Madagascar. Nesta era conhecida como *Ravandsara* e no mundo português como *Cravo de Maragnan*. Praticamente transcrevendo as informações do dicionário de Savary de Bruslons, Pivati explica que se tratava da casca de uma árvore, apreciada por negociantes de especiarias e drogistas, «motivo do grande comércio que se faz com Lisboa»⁹³. Anos depois, o *Dizionario universale economico-rustico*, de Glicerio Fontana, ao descrever a «Scorza di garofolo» ou «Cannella garofolata», esclarecia tratar-se de árvore que crescia na ilha de Cuba, em Madagascar, «no Brasil, no Maranhão [*Maragnone*] e nas províncias meridionais da Guiana». Para Fontana, o seu uso era principalmente gastronômico, já que servia para temperar carnes⁹⁴.

Um trabalho preliminar com os dados de importação e reexportação, disponíveis nos registros da Casa da Índia, revela que, entre 1749 e 1751, quase 85 por cento do cravo do Maranhão que entrou em Lisboa (3.689 arrobas, ou 54 toneladas) foi reexportado, em sua imensa maioria para portos do Mediterrâneo⁹⁵. Para o período de funcionamento da CGGPM (1755-1777), parte

⁹⁰ Zamora Rodríguez, 2014: 181.

⁹¹ Alessandrini e Viola, 2013. Alessandrini, 2015. Viola, 2015.

⁹² ANTT, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livros 1 a 4.

⁹³ Pivati, 1746, vol. 2: 147.

⁹⁴ Fontana, 1794: 135. Ver: Arato, 2006.

⁹⁵ ANTT, Alfândegas de Lisboa, Casa da Índia, livros 30, 37, 41, 70, 71, 72, 73, 143, 169, 188, 208, 213, 300, 310, 347.

do comércio do cravo de casca pode ser acompanhado pelos dados de compras de negociantes estrangeiros em Lisboa, e também pelos registros dos leilões feitos pela Companhia onde eventualmente se indicava que algumas compras eram «para embarque», ou seja, para reexportação. Os registros para embarque, entretanto, não são sistemáticos. De acordo com Frederik Matos, para o período da CGGPM, os principais negociantes reembarcaram cerca de 3.276 arrobas de cravo fino (pouco mais de 48 toneladas) e 2.543 arrobas de cravo grosso (pouco mais de 37 toneladas)⁹⁶.

A circulação do cravo do Maranhão pelos mercados europeus fica ainda mais evidente ao verificarmos as múltiplas traduções em línguas europeias registradas em um dicionário de comércio de alemão de finais do século XVIII. A tradução inglesa de um dicionário, escrito por Philipp Nennich registra versões do «clove bark» em alemão, holandês, dinamarquês, sueco, francês, italiano, espanhol, português e latim⁹⁷. Não sem razão, em 1806, a publicação *El Correo Mercantil de España y sus Indias*, dentre os preços de vários «frutos» que se negociavam na praça de Lisboa (incluindo outros da Amazônia), indicava que a «canela giroflada» era vendida ao valor de 360 a 420 réis a libra⁹⁸. No início do século XIX, portanto, a praça de Lisboa ainda era associada com a venda dessa especiaria amazônica, que havia mais de um século circulava pela Europa.

CONCLUSÃO

A trajetória do cravo do Maranhão permite recolocar a região amazônica nos quadros do império português. Não se trata aqui de reivindicar nenhuma primazia no comércio atlântico. Comparado a outros gêneros, como o açúcar, o tabaco e, inclusive, o cacau amazônico, isso sem falar em outros ramos do comércio, como o tráfico negreiro, a produção e comércio do cravo do Maranhão não representava senão uma pequena parte das riquezas movimentadas pelo reino de Portugal e suas conquistas.

O que a história do cravo do Maranhão permite compreender —ao se investigar suas dinâmicas de produção, de trabalho, de territorialidade, de comércio e até de consumo— é a necessidade de descentralizar a reflexão sobre a ocupação da América portuguesa. Nos últimos tempos, têm ganhado força, e com toda razão, análises sobre as múltiplas dimensões atlânticas que envolvem o mundo

⁹⁶ Matos, 2019: 298, 321, 349.

⁹⁷ Nennich, 1799.

⁹⁸ *Correo mercantil de España y sus Indias*, Madrid, 25, 1806: 196.

das conquistas portuguesas da América. Não só a historiografia tem mostrado a importância do chamado Atlântico Sul na formação desse imenso território, mas, igualmente, diversos trabalhos têm mostrado o lugar de praças como o Rio de Janeiro ou Salvador para as dinâmicas econômicas do império como um todo. O tráfico de escravizados africanos tem aqui, não há dúvida, um papel fundamental. Como tem também o comércio de açúcar, de tabaco, de aguardente e dos diversos gêneros orientais envolvidos nas dinâmicas sul-atlânticas.

Entretanto, o Atlântico Sul e a escravidão africana, definitivamente, não bastam para compreender a heterogeneidade de experiências históricas da América portuguesa e, inclusive, como os próprios moradores dessas diversas partes do império o compreendiam. Como procurei mostrar neste texto, o trabalho forçado dos índios (e o seu conhecimento do território) em uma atividade econômica exclusivamente extrativista, cuja razão de ser estava radicada na semelhança de um produto amazônico com uma especiaria oriental, movimentava múltiplas e complexas dinâmicas sociais e econômicas, inclusive, a formação de uma sociedade escravista baseada no trabalho de escravizados indígenas. Essas dinâmicas se concretizavam fora dos circuitos que tradicionalmente a historiografia tem definido como centrais para compreender a experiência colonial americana de Portugal. Essa narrativa —que conecta a Amazônia portuguesa ao mundo moderno global, às outras Amazônias e ao mundo atlântico e europeu— tem que ser incluída como uma interpretação possível também da formação da América portuguesa e da própria (heterogênea) nação.

BIBLIOGRAFIA

- Alden, Dauril, “The significance of cacao production in the Amazon region during the late colonial period: an essay in comparative economic history”, *Proceedings of the American Philosophical Society*, 120/2 (Filadélfia, 1976): 103-135.
- Alessandrini, Nunziatella, “Reti commerciali genovesi a Lisbona nel secolo XVII: elementi di commercio globale”, *Storia Economica*, 18/2 (Prato, 2015): 275-298.
- Alessandrini, Nunziatella e Viola, Antonella, “Genovesi e fiorentini in Portogallo: reti commerciali e strategie politico-diplomatiche (1650-1700)”, *Mediterranea - ricerche storiche*, 28 (Palermo, 2013): 295-322.
- Almeida, Danielle Sanches, *O trato das plantas: os intermediários da cura e o comércio de drogas na América portuguesa, 1750-1808*, Rio de Janeiro / Paris, tese de doutorado, Fundação Oswaldo Cruz / Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 2017.

- Almeida, Luis Ferrand de, “Aclimação de plantas do Oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII”, *Revista Portuguesa de História*, XV (Coimbra, 1975): 339-491
- Arato, Francisco, “Savants, Philosophes, Journalistes: L’Italie des Dictionnaires Encyclopédiques”, *Dix-huitième siècle*, 38/1 (Paris, 2006): 69-82.
- Arenz, Karl Heinz, “Casca de cravo, óleo de copaíba e raiz de salsaparrilha: especiarias amazônicas em tratados médico-botânicos da Európa (séc. XVII-XVIII)”, Davison Hugo Rocha Alves e Thiago Broni de Mesquita (eds.), *As crises da República e o ensino de História: a democracia brasileira em questão*, Belém, Paka-Tatu, 2016: 529-554.
- Boerhaave’s Materia Medica, or the Druggist’s Guide*, Londres, J. Hodges, 1755.
- Bombardi, Fernanda Aires, *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*, São Paulo, dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, 2014.
- Boumediene, Samir, *La colonisation du savoir. Une histoire des plantes médicinales du “Nouveau Monde” (1492-1750)*, Vaulx-en-Velin, Éditions des Mondes à faire, 2016.
- Boumediene, Samir, “Jesuit recipes, Jesuit receipts: the Society of Jesus and the introduction of exotic materia medica into Europe”, Linda A. Newson (ed.), *Cultural Worlds of the Jesuits in Colonial Latin America*, Londres, Institute of Latin American Studies, 2020: 229-254.
- Boumediene, Samir e Pugliano, Valentina, “La route des succédanés. Les remèdes exotiques, l’innovation médicale et le marché des substituts au XVIe siècle”, *Revue d’histoire moderne & contemporaine*, 66/3 (Paris, 2019): 24-54.
- Braga, Isabel Drumond, *Sabores e segredos: receitas conventuais portuguesas da Época Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015, doi: 10.14195/978-989-26-1080-1.
- Breen, Benjamin, *The Age of Intoxication: Origins of the Global Drug Trade*, Filadélfia, The University of Pennsylvania Press, 2019.
- Calainho, Daniela Buono, “Farmacopéia e drogas medicinais no mundo luso-brasileiro setecentista”, *Anais de História de Além-Mar*, VII (Lisboa, 2006): 231-229.
- Campbell, John, *Candid and impartial considerations on the nature of the sugar trade...*, Londres, Printed for R. Baldwin, 1763.
- Cardoso, Alírio, “Outra Ásia para o Império: fórmulas para a integração do Maranhão à economia oceânica (1609-1656)”, José Luis Ruiz-Peinado Alonso e Rafael Chambouleyron (eds.), *T(r)ópicas de história: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*, Belém, Açai, 2010: 9-26.

- Cardoso, Alírio, “Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio atlântico no final da monarquia hispânica”, *Tempo*, 21/37 (Rio de Janeiro, 2015): 116-133.
- Carreira, António, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (o comércio monopolista Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII)*, São Paulo / Brasília, Companhia Editora Nacional / INL, 1988, 2 vols.
- Carvalho Júnior, Almir Diniz de, *Índios Cristãos. Poder, Magia e Religião na Amazônia Colonial*, Curitiba, Editora CRV, 2017.
- Cascudo, Luís da Câmara, *Dicionário do Folclore Brasileiro*, Rio de Janeiro, Ediouro, s. d., 10.^a edição.
- Chambouleyron, Rafael, “Indian Freedom and Indian Slavery in the Portuguese Amazon”, John Donoghue e Evelyn P. Jennings (eds.), *Building the Atlantic Empires: Unfree Labor and Imperial States in the Political Economy of Capitalism, ca. 1500-1914*, Leiden, Brill, 2016: 54-71.
- Clarence-Smith, William G., *Cocoa and chocolate, 1765-1914*, Londres, Routledge, 2000.
- Coelho, Manuel Rodrigues, *Pharmacopea Tubalense e chimico-galenica...*, Lisboa Ocidental, Na Officina de Antonio de Sousa da Sylva, 1735.
- Daniel, João, SJ., “Tesouro descoberto no Máximo rio Amazonas”, *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, 95 (Rio de Janeiro, 1975), números 1 y 2.
- Dean, Warren, “A botânica e a política imperial: a introdução e a domesticação de plantas no Brasil”, *Estudos Históricos*, 4/8 (Rio de Janeiro, 1991): 216-228.
- Delson, Roberta Marx, “Navigation: Inland Navigation in Amazonia”, Helaine Selin (ed.), *Encyclopaedia of the History of Science, Technology, and Medicine in Non-Western Cultures*, Dordrecht, Springer, 2014, doi: 10.1007/978-94-007-3934-5_9920-1.
- Dias, Camila Loureiro, *L’Amazonie avant Pombal. Politique, Economie, Territoire*, Paris, tese de doutorado, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 2014.
- Dias, Camila Loureiro, “O comércio de escravos indígenas na Amazônia visto pelos regimentos de entradas e de tropas de resgate (séculos XVII e XVIII)”, *Territórios e Fronteiras*, 10/1 (Cuiabá, 2017): 238-259.
- Dias, Camila Loureiro, “Os índios, a Amazônia e os conceitos de escravidão e liberdade”, *Estudos Avançados*, 39/97 (São Paulo, 2019): 235-252.
- Dias, Camila Loureiro e Bombardi, Fernanda Aires, “O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755)”, *Revista de História*, 175 (São Paulo, 2016): 249-280.

- Dias, Manuel Nunes, “Os acionistas e o capital social da Companhia do Grão Pará e Maranhão”, *Cahiers du monde hispanique et luso-brésilien*, 11 (Toulouse, 1968): 29-52.
- Dias, Manuel Nunes, *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778*, Belém, Universidade Federal do Pará, 1970, 2 vols.
- Donini, Cinthia V. Zúniga de Souza, Fiori, Marlon Marcel e Santos, Christian Fausto Moraes dos, “Flores e cascas: exploração de cravo, *Dicypellium caryophyllaceum* e *Syzygium aromaticum*, no século XVIII”, *VIII Congresso Internacional de História*, Maringá, Universidade Estadual de Maringá, 2017: 900-908.
- Donini, Cinthia V. Zúniga de Souza, Santos, Christian Fausto Moraes dos e Fiori, Marlon Marcel, “A colonização portuguesa e a exploração de pau-cravo na Amazônia”, *VII Congresso Internacional de História*, Maringá, Universidade Estadual de Maringá, 2015: 3387-3389.
- Fattacciu, Irene, *Empire, Political Economy and the diffusion of Chocolate in the Atlantic World*, London, Routledge, 2020.
- Ferreira, Elias Abner Coelho, “No estaleiro dos índios: a construção de embarcações na Amazônia colonial portuguesa”, *Revista Estudos Amazônicos*, XIII/1 (Belém, 2015): 30-67.
- Ferreira, Elias Abner Coelho, “Índios remeiros e pilotos jacumaúbas na Amazônia Colonial Portuguesa - séc. XVIII”, Francivaldo Alves Nunes (ed.), *Nas margens do Tocantins: história, memória e ambiente amazônico*, Rio de Janeiro, Multifoco, 2018: 125-150.
- Fontana, Glicerio, *Dizionario universale economico-rustico*, Roma, Nella Stamperia di Michele Puccinelli, 1794.
- Heriarte, Maurício de, *Descripçam do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas*, Viena, Carlos Gerold, 1874 [c. 1660].
- Holanda, Sérgio Buarque de, *Monções*, São Paulo, Brasiliense, 1990.
- Horch, Rosemarie E., “As embarcações de madeira do rio Amazonas (séculos XVI-XVIII)”, Derek Howse (ed.), *Five Hundred Years of Nautical Science. 1400-1900*, Londres, National Maritime Museum, 1981: 217-227.
- Lapa, José Roberto do Amaral, “O problema das drogas orientais”, *Economia colonial*, São Paulo, Perspectiva, 1973: 111-140.
- Leite, Serafim, SJ., *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil*, Lisboa / Rio de Janeiro, Brotéria / Livros de Portugal, 1953.
- Leméry, Nicolas, *Traité universel des drogues simples...*, Paris, Chez Laurent d’Houry, 1714 [1698].
- Lettres édifiantes curieuses, écrites des missions étrangères*, Lyon, Chez J. Vernarel et Cabin et C.^e, 1819.

- Maciel, Rodrigo Araújo, *Brasil Indo-Lusitano: influências culturais das Índias Orientais no Brasil Colonial (1672-1712)*, Porto Alegre, dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.
- Martins, Diego de Cambraia, *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os Grupos Mercantis no Império Português (c. 1755-c. 1787)*, São Paulo, tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2019.
- Matos, Frederik Luiz de Andrade de, *O comércio das «drogas do sertão» sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*, Belém, tese de doutorado, Universidade Federal do Pará, 2019.
- Mello, Márcia E.A.S., *Fé e império: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas*, Manaus, EdUA, 2009.
- Muller, Jean-Claude, Dietrich, Wolf, Monserrat, Ruth, Barros, Cândida, Arenz, Karl-Heinz e Prudente, Gabriel, *Dicionário de língua geral amazônica*, Potsdam / Belém, Universitätsverlag Potsdam / Museu Paraense Emílio Goeldi, 2019 [1756].
- Nemnich, Philip Andrew, *Universal European Dictionary of Merchandise...*, Londres, J. Johnson, 1799.
- Neves Neto, Raimundo Moreira das, *Em aumento de minha Fazenda e do bem desses vassallos. A Coroa, a Fazenda Real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)*, Jundiá, Paco Editorial, 2019.
- Pelegrino, Alexandre de Carvalho, *Donatários e poderes locais no Maranhão seiscentista (1621-1701)*, Niterói, dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2015.
- Pharmacopeia Geral para o Reino, e Dominios de Portugal...*, Lisboa, Na Officina Regia Typographica, 1794, 2 vols.
- Pinto, Virgílio Noya, *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*, São Paulo / Brasília, Companhia Editora Nacional / INL, 1979.
- Pita, João Rui e Bell, Victoria, “Da Pharmacopeia Lusitana à Farmacopeia Portuguesa: uma viagem pela história do livro farmacêutico (sécs. XVIII-XXI)”, António Manuel Lopes Andrade e Maria Cristina Carrington (eds.), *Do manuscrito ao livro impresso*, Aveiro / Coimbra, UA Editora / Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019: 279-311.
- Pivati, Gianfrancesco, *Nuovo Dizionario Scientifico e Curioso Sacro-Profano...*, Veneza, Per Benedetto Milocco, 1746.
- Pomet, Pierre, *Histoire generale des drogues, traitant des plantes, des animaux et des minéraux...*, A Paris, Chez Jean-Baptiste Loyson & Augustin Pillon / Chez Estienne Ducastin, 1694.

- Pompeu, André José Santos, *As drogas do sertão e a Amazônia colonial (1677-1777)*, Belém, tese de doutorado, Universidade Federal do Pará, 2021.
- Porro, Antonio, “Um «tesouro» redescoberto: os capítulos inéditos da Amazônia de João Daniel”, *Revista do IEB*, 43 (São Paulo, 2006): 127-147.
- Roller, Heather Flynn, “Migrações indígenas na Amazônia do Século XVIII”, Cristina Donza Cancela e Rafael Chamboleyron (eds.), *Migrações na Amazônia*, Belém, Açaí, 2010: 27-39.
- Roller, Heather Flynn, *Amazonian Routes. Indigenous Mobility and Colonial Communities in Northern Brazil*, Stanford, Stanford University Press, 2014.
- Salomão, Rafael de Paiva e Rosa, Nilson de Araújo, “Pau-cravo. «Droga do sertão» em risco de extinção”, *Ciência Hoje*, 49/289 (São Paulo, 2012): 46-50.
- Sanjad, Nelson, “Cólera e medicina ambiental no manuscrito «Cholera-morbus» (1832), de Antonio Correa de Lacerda (1777-1852)”, *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, 11/3 (Rio de Janeiro, 2004): 587-618.
- Santo Antonio, Caetano de, *Pharmacopea Lusitana reformada...*, Lisboa, Mosteiro de São Vicente de Fora, 1704.
- Santo Antonio, Caetano de, *Pharmacopea Lusitana augmentada...*, Lisboa, Mosteiro de São Vicente de Fora, 1754.
- Savary des Bruslons, Jacques, *Dictionnaire universel de commerce*, Amsterdam, Chez les Jansons, 1726, tomo I.
- Serrão, José Vicente, “O pensamento agrário setecentista (pré-‘fisiocrático’): diagnósticos e soluções propostas”, José Luis Cardoso (ed.), *Contribuições para a história do pensamento económico em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote, 1988: 25-50.
- Silva, Francisco R. da e Cardoso, António M. de Barros, “Intercâmbios comerciais entre o norte de Portugal e a Galiza (XVII-XVIII)”, *Douro. Estudos & Documentos*, II (Porto, 1997): 173-213.
- Sommer, Barbara A., “Colony of the sertão: Amazonian expeditions and the Indian slave trade”, *The Americas*, 61/3 (Washington, 2005): 401-428.
- Subrahmanyam, Sanjay, *The Portuguese empire in Asia, 1500-1700: a political and economic History*, Chichester, John Wiley & Sons, 2012.
- Valmont de Bomare, Jacques-Christophe, *Dictionnaire raisonné universel d’histoire naturelle...*, Paris, Chez Brunet, 1775, tome I.
- Vieira Junior, Antonio Otaviano, “«Retórica da Epidemia»: discursos, negociações e tensões políticas que orbitavam o uso da mão-de-obra indígena no Grão-Pará, 1748-1750”, *Anais de História de Além-Mar*, XVIII (Lisboa, 2017): 63-98.

- Vieira Junior, Antonio Otaviano e Martins, Roberta Sauaia, “Epidemia de Sarampo e Trabalho Escravo no Grão-Pará (1748-1778)”, *Revista Brasileira de Estudos de População*, 32 (Rio de Janeiro, 2015): 293-311.
- Vigier, João, *Pharmacopea Ulyssiponense, galenica e chimica...*, Lisboa, Na Officina de Pascoal da Sylva, 1716.
- Viola, Antonella, “Trade and diplomacy: the Ginori family’s trading network in the Iberian Peninsula (1660-1700)”, *Storia Economica*, 18/2 (Prato, 2015): 299-312.
- Walker, Timothy, “The Medicines Trade in the Portuguese Atlantic World: Acquisition and Dissemination of Healing Knowledge from Brazil (c. 1580-1800)”, *Social History of Medicine*, 26/3 (Oxford, 2013): 403-431.
- Woyt, Johann Jacob, *Gazophylacium Medico-Physicum, oder Schatz-Kammer medicinisch- und natürlicher Dinge...*, Leipzig, Fr. Lanckischens sel. Erben, 1709.
- Zamora Rodríguez, Francisco, “Interest and Curiosity: American Products, Information, and Exotica in Tuscany”, Bethany Aram e Bartolomé Yun-Casalilla (eds.), *Global Goods and the Spanish Empire, 1492-1824*, Basingstoke, Palgrave MacMillan, 2014: 174-193.
- Zoghbi, Maria das Graças Bichara, Salomão, Rafael de Paiva e Guilhon, Giselle Maria Skelding Pinheiro, “Leaf essential oils of *Dicypellium caryophyllaceum*”, *American Journal of Essential Oils and Natural Products*, 1/2 (Nova Delhi, 2013): 19-21.

Fecha de recepción: 29 de septiembre de 2020.

Fecha de aceptación: 4 de diciembre de 2020.

El «clavo de Maranhão» y la Amazonia global (siglos XVII-XVIII)

Este texto analiza el proceso de descubrimiento, producción y comercialización, en los siglos XVII y XVIII, de una planta llamada en portugués «cravo do Maranhão», nativa de la selva amazónica. A diferencia de lo que argumenta buena parte de la historiografía luso-brasileña, que interpreta la Amazonia colonial, principalmente, desde la idea de aislamiento, la explotación del «clavo de Maranhão» solo puede ser comprendida si insertamos la Amazonia en una red de conexiones globales, transatlánticas y transamazónicas.

PALABRAS CLAVE: *Amazonia portuguesa; clavo de Maranhão; historia global; siglos XVII y XVIII.*

Clove bark (Cravo do Maranhão) and the global Amazon (seventeenth to eighteenth centuries)

This text discusses the discovery, production and trade of clove bark, a native plant from the Amazon Forest, throughout the seventeenth and eighteenth centuries. Contrary to arguments presented in Luso-Brazilian historiography, which has mainly interpreted the colonial Amazon region through the idea of isolation, the exploitation of clove bark can only be comprehended if the Portuguese Amazon region is considered within a network of global, transatlantic and transamazonian connections.

PALABRAS CLAVE: *Portuguese Amazon region; Clove Bark (Cravo do Maranhão); Global History; seventeenth and eighteenth centuries.*
